

DIÁRIO OFICIA

Ano V Tei № 468/2021 de 26 de novembro de 2021.

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS

EDICÃO Nº 434

SUMÁRIO

ATOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1
EDITAL DE CONVOCAÇÃO № 01/2025	1

ATOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO № 01/2025

A prefeitura Municipal de Marianópolis do Tocantins e a Secretaria Municipal de Educação do Município de Marianópolis do Tocantins, no uso de suas atribuições legais convocam, em caráter de urgência, 01 (um) professor do quadro efetivo vinculado à Secretaria Municipal de Educação, com licenciatura plena em Pedagogia, experiência mínima de 03 (três) anos em regência nas series iniciais do Ensino Fundamental I conforme a Lei Municipal n°. 428/2018, interessado(s) em exerce a função de Supervisor(a) na Escola Municipal Piracema localizada na zona rural deste Município.

O(A) servidor(a) deve comparecer primeiramente na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Bahia s/n centro ao lado do Colégio Estadual David Barbosa Rolins.

O não comparecimento de servidor (es) no prazo determinado de 15 dias úteis compreendidos no período de 20/01/2025 a 07/02/2025, para se candidatarem à função de Supervisor, garantirá a Secretaria Municipal de Educação o direito de contratar professores que tenham os mesmos perfis mencionados acima para as vagas, com todos os direitos da função (salário base mais gratificação).

RESOLVE:

Marianópolis do Tocantins - TO, segunda-feira, 20 de janeiro de 2025.

Publicar o presente Edital informando:

- 1. Das Disposições Gerais Preliminares.
- 1.1 As atividades de operacionalização ficarão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação solicitante.
- 1.2 Serão exigidos no processo níveis de conhecimento compatível com as atribuições da função.
- A lotação dos contratados atenderá ás necessidades exclusivas da Escola Municipal Piracema, com horário definido pela U.E.
- A divulgação do presente regulamento e demais atos referentes ao processo seletivo dar-se-ão por este edital ou aviso publicado no placar da SEMED, Diário Oficial, Prefeitura e Câmara Municipal.
- 1.5 É de responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações, avisos, comunicados e demais atos referentes a este processo seletivo.
- 2. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO:
- 2.1 O Regime de contratação é especial em CARÁTER TEMPORÁRIO, com descontos previdenciários em favor do INSS, de acordo com o Art.40 S 13 da CF, sem depósitos para FGTS.
- 3-DO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:
- Os contratos terão duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogados por igual período e rescindidos antes desse prazo, ficando cada candidato ciente de que serão obrigatoriamente firmados os direitos e obrigações da Prefeitura e do candidato, na conformidade da lei.

SAULO COSTA MOREIRA

Prefeito Municipal



4- DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO:

- 4.1- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72), Constituição Federal S 1 º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/98.
- 4.2- Gozar de boa saúde física e mental,
- 4.3- Estar regularizado com a Justiça Eleitoral;
- **4.4** Apresentar os seguintes documentos originais e xerox: CPF, RG, Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- **4.5** Certificado de conclusão do Curso em Pedagogia exigido pelo cargo;
- **4.6** Certidão de nascimento ou certidão de Casamento;
- 4.7-Atestado de bons antecedentes Criminais (somente original);
- 4. 8-Certidão de nascimento dos filhos;
- 4.9- Certificado de reservista se do sexo masculino;
- 5- CYPS (parte do verso, onde consta a identificação) e do PIS/PASEP.
- 5.1-Laudo médico, elaborado por profissional credenciado que ateste a aptidão física e mental para exercício do cargo;
- 5.2- Outros exames se necessários, ficam a critério do contratante;
- 5.3-Apresentar uma foto 3 x 4 recente
- 5.4-Possuir disponibilidade de horário e acumulação de cargos, de acordo com o artigo 37 da Constituição Federal, preencher o requerimento de inscrição no local, inclusive declarando não possuir outro vínculo que contrarie o Artigo 37 da Constituição Federal.
- 5.5- Fica proibido de participar deste processo os servidores efetivos que tiveram notificações elou advertência durante o período de 12 meses que antecede a data deste edital, e/ou ter ocupado a função na escola supracitada e não ter desempenhado a função conforme as atribuições descritas na Lei Municipal nº.428/2018 em seu Art. 14 e Incisos datada de 13/12/2018.

Marianópolis do Tocantins -TO. 20 de janeiro de 2025.

Robson Campelo da Silva Secretária Municipal de Educação